

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em partes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo II deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da www.bnc.org.br.

3.1.2. **Para os ITENS DA COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO AMPLA** – os interessados que atendam aos requisitos do Edital e seus Anexos;

3.1.3. **Para os ITENS DA COTA EXCLUSIVA E RESERVADA** – destinada à participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

3.1.3.1. **Não havendo vencedor para a cota reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes;

3.1.3.2. Se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras (BNC), através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras (BNC) ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “BNC”, utilizar o suporte técnico através do telefone (42) 3026-4550 ou através do e-mail: contato@bnc.org.br

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

3.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

3.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

3.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do

tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2026, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Obs.: As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 a 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. valor unitário e total do lote;

5.1.2. quantidade;

5.1.3. marca e modelo. **Se for marca própria, no campo marca deverá a licitante se utilizar da palavra próprio ou do símbolo “.” para evitar identificação prévia.**

5.1.4. Poderá ser juntado ainda pelo licitante catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a **Súmula 10¹ do TCE/SP**, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a **itens não exclusivos** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.16 a 6.16.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.18.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.18.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à

confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.

6.19.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.19.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a

exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

7.8. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema e anexos do processo.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021 serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.19.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - **ICP-Brasil** possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021.

9.1.2. Para a assinatura da ata deverá apresentar previamente o comprovante de cadastro no **CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.**

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - **ICP-Brasil** ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor

não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis** contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão;

11.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1. para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.

12.3.2. para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30%.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado **ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.saltodepirapora.sp.gov.br e na plataforma da BNC: www.bnc.org.br

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Termo de Referência

Salto de Pirapora, 24 de fevereiro de 2026.

Matheus Marum de Campos
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 2996/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026
ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI
- g) **Licença de funcionamento** estadual ou municipal, emitida pelo município ou estado sede do licitante.

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União**;
- d) Certidão de regularidade de Débitos Tributários Estaduais, a regularidade deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os **débitos inscritos na Dívida Ativa**;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, **relativa aos tributos mobiliários e incidentes** sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

- a) Liberação e Registro na ANVISA;
- b) Boas Práticas do Fabricante;
- c) Certidão de Regularidade do CRF (Fornecedor).

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.saltodepirapora.sp.gov.br
- g) **no caso de empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) **no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte**: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

- Preenchimento do FORMULÁRIO COM DADOS DA EMPRESA, exigidos pelo Tribunal de Contas (poderá ser incluído na proposta final reajustada desde que conste todos os dados solicitados).

ANEXO I – A
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º 2996/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026

_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei n.º 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei n.º 14.133/2021);
- d) **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei n.º 14.133/2021);
- e) não possui **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.saltodepirapora.sp.gov.br
- g) **no caso de empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) **no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte**: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) não se enquadra em nenhuma das **restrições de participação**, conforme art. 14 da Lei n.º 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, _____ de _____ de 2025.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

**FORMULÁRIO COM DADOS DA EMPRESA, EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE
CONTAS**

PARA PREENCHIMENTO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO COMPLETO: (Rua, Nº, complemento, Bairro, Cidade, CEP, Estado)

TELEFONE:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PARA PEDIDOS:

REPRESENTANTE (que assina o CONTRATO/ATA. Caso o representante não conste no contrato social ou não tenha sido o representante na sessão, é obrigatório enviar juntamente com este formulário a **procuração):**

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: (Rua, Nº, complemento, Bairro, Cidade, CEP, Estado)

CARGO:

RG: CPF:

E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL PARTICULAR:

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

TITULAR:

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 2996/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/2025
VALIDADE: xx/xx/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, com sede na Avenida Lygia David Haddad, n.º 150, Campo Largo, Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.093/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 48.679.012-5 SSP/SP e do CPF n.º 404.351.228-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 2996/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 7.124/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal n.º 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIRECIONADA PARA A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**”, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, GESTÃO E FICALIZAÇÃO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor total

2.2. A entrega e pagamento dos produtos deverá obedecer ao edital e o termo de referência, sendo obrigatório total cumprimento no que tange abaixo:

2.2.1. Execução do objeto:

2.2.1.1 O envio da autorização do fornecimento se dará por e-mail, a quantidade entregue deve obrigatoriamente ser igual à informada na autorização.

2.2.1.2 Caso não corresponda a qualidade ou as especificações exigidas no edital, os produtos deverão ser substituídos no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos. Em caso de não substituição ou correção, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se a licitante vencedora às penalidades previstas do Edital.

2.2.1.3 O material deverá ser entregue nos seguintes endereços e horário, conforme definido na autorização de fornecimento (AF):

No **Almoxarifado Medicamentos/Insumos de Salto de Pirapora**, localizado na Rua Moreira Bastos, nº 10 - fundos/ Centro/ CEP 18.160-000 Salto de Pirapora-SP, conforme pedido constante na A.F. (autorização de Fornecimento), no horário das 07:30h às 16:30h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento da A.F.

2.2.1.4 As entregas acontecerão de forma parcelada, em quantidades que atendam às necessidades da Secretaria de Saúde.

2.2.1.5 O transporte deve seguir a mesma linha, das Boas Práticas de Transporte com finalidade de proteger a qualidade do medicamento/insumos no meio transporte e armazenagem em trânsito, e ainda dispor de instrumentos para resguardar o sistema de transporte contra roubo, avaria e/ou adulteração; Registro da ANVISA; Prazo mínimo de validade 12 meses;

2.2.2. Gestão e Fiscalização

2.2.2.1. A gestão da ata de registro de preços será efetuada pela Sra. **Rita de Cássia Queiroz Carvalho, Cargo: Secretária da Saúde, CPF: 369.255.768.03**

2.2.2.2. A fiscalização do termo de ajuste será feita pelos Sra. **Aurélio Nardes dos Santos, Cargo: Farmacêutico, CPF: 171.171.748-70**

2.2.3. Medição e Pagamento

2.2.3.1 Os Pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** contados da data do Atestado de Fornecimento e liberação da Nota Fiscal pela Secretaria solicitante. A Nota Fiscal/Fatura somente será liberada quando o cumprimento do Pedido de Compras estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Salto de Pirapora.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Salto de Pirapora que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura da Contratante e da Contratada, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus

preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

9.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.5. Multa:

9.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

9.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

9.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

9.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

9.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias de igual teor**, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Salto de Pirapora, XX de XXXXXXXX de 2026.

COMPROMITENTE COMPRADOR
MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR
EMPRESA- RESPONSÁVEL EMPRESA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Nome: _____

RG. _____

RG. _____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2996/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA/SP

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): ____/2026

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIRECIONADA PARA A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto de Pirapora, **de XXXXXXXXXXXX de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: **404.351.228-78**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: **404.351.228-78**

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: **404.351.228-78**

Assinatura: _____

Pela detentora da ata:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: **404.351.228-78**

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO**

Cargo: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CPF: **369.255.768.03**

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Fiscalização**

Nome: **AURÉLIO NARDES DOS SANTOS**

Cargo: **FARMACÊUTICO**

CPF: **171.171.748-70**

Assinatura: _____

(- O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

**PROCESSO N.º 2996/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

Aquisição de medicamentos para saúde pública para 12 meses.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto/item pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimento não contínuo através das necessidades dos pacientes e unidades de saúde do município.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição pretende da continuidade ao ressurgimento de medicamentos ofertados pela farmácia básica municipal aos munícipes a fim de prestar assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos nas unidades de saúde sob gestão desta secretaria.

Destaca-se que os itens objeto dessa solicitação são indispensáveis para o atendimento da demanda oriunda das unidades de saúde desta secretaria, cujo abastecimento contínuo se faz necessário para prestar assistência aos pacientes em tratamento, impedindo a descontinuidade da assistência. Ante o exposto, caso não sejam adquiridos os medicamentos aqui solicitados, ocorrerá o desabastecimento de itens vitais, podendo levar ao agravamento do quadro clínico de saúde dos pacientes, impedindo a inicialização ou continuidade do tratamento levando ao aumento de tempo de internação, cancelamento de cirurgias ou até mesmo o óbito.

Diante do exposto solicitamos a aquisição dos mesmos, para a efetiva e eficiente oferta aos usuários da rede de saúde municipal.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Apresentação	Unidade	Centro de custo 10
01	Acebrofilina 25mg/5 ml, xarope pediátrico, frasco com 120 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	25mg/5 ml, xarope pediátrico, frasco com 120 ml.	Frasco.	1.200
02	Acebrofilina 50mg/5 ml, xarope, adulto, frasco com 120 ml. Medicamento, com registro e liberação na ANVISA.	50mg/5 ml, xarope, adulto, frasco com 120 ml.	Frasco.	1.000
03	Acetato de betametasona 3mg/suspensão + fosfato dissódico de betametasona 3mg/solução – amp. C/1 ml medicamento, com registro e liberação ANVISA.	3mg/3 ml, ampola c/1 ml.	Ampola	500
04	Acetato de medroxiprogesterona 150mg, ampola ou seringa preenchida com 1 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	150mg/1 ml, ampola ou seringa preenchida c/ 1 ml.	Ampola ou Seringa preenchida	3.500



05	Acetato de retinol 50.000UI/ml + Colecalciferol 10.000UI/ml – Solução oral, frasco com 20 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	50.000/10.000UI/ml, Frasco c/20 ml.	Frasco	1.200
06	Acetilcisteína 600mg/sache c/5g. Medicamento expectorante utilizado para ajudar a eliminar as secreções produzidas nos pulmões, facilitando a respiração, medicamento com registro e liberação ANVISA.	600mg, Sache c/5g.	Sache	50.000
07	Acetilcisteína 20mg/ml – xarope pediátrico, frasco com 120 ml. Medicamento expectorante utilizado para ajudar a eliminar as secreções produzidas nos pulmões, facilitando a respiração, medicamento com registro e liberação ANVISA.	20mg/ml – xarope pediátrico, frasco com 120 ml.	Frasco.	1.300
08	Acetilcisteína 40mg/ml, xarope, adulto, frasco com 120 ml. Medicamento expectorante utilizado para ajudar a eliminar as secreções produzidas nos pulmões, facilitando a respiração, medicamento com registro e liberação ANVISA.	40mg/ml, xarope, adulto, frasco com 120 ml.	Frasco.	1.000
09	Aciclovir 50mg/g (5%) creme/tubo 10g. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	50mg/g (5%), tubo c/10g.	Tubo.	1.200
10	Aciclovir 200mg comprimidos. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	200mg, cprs.	Cprs.	30.000
11	Aciclovir 400mg comprimidos. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	400mg, cprs.	Cprs.	15.000
12	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	100mg, cprs.	Cprs.	60.000
13	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	BQ 100mg, cprs.	Cprs.	540.000
14	Ácidos graxos essenciais / Vit. A + E / Lecitina de soja – frasco c/ 200 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	Frasco c/200 ml.	Frasco.	1.000
15	Ácido fólico 5mg comprimidos, Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	5mg, cprs.	Cprs.	100.000
16	Ácido tranexâmico 250mg/5 ml, ampola com 5 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	250mg/5 ml, ampola com 5 ml.	Ampola	200
17	Ácido Tranexâmico 250mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	250mg, cprs.	Cprs.	12.000
18	Ácido Valpróico 250mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	250mg, cprs.	Cprs.	30.000
19	Ácido Valpróico 250mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	BQ EST 250mg, cprs.	Cprs.	250.000
20	Ácido Valpróico 500mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	500mg, cprs.	Cprs.	15.000

21	Ácido Valpróico 500mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	OK	500mg, cprs.	Cprs.	125.000
22	Água para injeção ampola com 10 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.		Ampola c/ 10 ml.	Ampola.	6.000
23	Água para injeção com 100 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.		Frasco/ampola c/100 ml.	Frasco/ampola	1.000
24	Albendazol 400mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.		400mg, cprs.	Cprs.	5.000
25	Albendazol 40mg/ml, suspensão, frasco com 10 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.		40mg/ml, suspensão, frasco com 10 ml.	Frasco.	4.000
26	Alendronato de sódio 70mg, Blister com 4cprs. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.		70mg, blister /4cprs.	Blister	3.000
27	Alopurinol 100mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.		100mg, cprs.	Cprs.	100.000
28	Alopurinol 300mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.		300mg, cprs.	Cprs.	50.000
29	Ambroxol 15mg/ml, xarope pediátrico, frasco com 120 ml. Medicamento, com liberação e registro ANVISA.		15mg/ml, xarope pediátrico, frasco com 120 ml.	Frasco.	1.500
30	Ambroxol 30mg/ml, xarope adulto, frasco com 120 ml. Medicamento, com liberação e registro ANVISA.		30mg/ml, xarope adulto, frasco com 120 ml.	Frasco.	1.500
31	Aminofilina 24mg/ml, ampola com 10 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.		24mg/ml, ampola com 10 ml.	Ampola.	400
32	Aminofilina 100mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.		100mg, cprs.	Cprs.	10.000
33	Amiodarona 200mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.		200mg, cprs.	Cprs.	50.000
34	Amitriptilina/cloridrato 25mg comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.		25mg, cprs.	Cprs.	420.000
35	Amoxicilina 250mg/5 ml, suspensão oral, frasco com 150 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.		250mg/5 ml, frasco c/ 150 ml.	Frasco.	4.000
36	Amoxicilina 500mg, capsula. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.		500mg, capsulas.	Caps.	120.000
37	Amoxicilina+clavulonato de potássio 250mg+62,5MG/ml, suspensão oral, frasco com 75 ml. Medicamento, com registro na ANVISA.		250mg+62,5MG/ml, suspensão oral, frasco com 75 ml.	Frasco.	1.800
38	Amoxicilina+clavulonato de potássio 400mg+57mg/ml, suspensão oral, frasco com 70 ml. Medicamento, com registro na ANVISA.		400mg+57mg/ml, frasco c/ 70 ml.	Frasco.	1.500
39	Amoxicilina+clavulonato de potássio 500mg+125mg, capsula. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.		500mg+125mg,capsula.	Caps.	20.000

40	Amoxicilina+clavulonato de potássio 875mg+125mg, capsula. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	875mg+125mg, capsula.	Caps.	3.000
41	Amoxicilina+clavulonato de potássio 875mg+125mg, capsula. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	875mg+125mg, capsula.	Caps.	22.000
42	Anlodipino/besilato 5mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	5mg, cprs.	Cprs.	380.000
43	Anlodipino/besilato 10mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	10mg, cprs.	Cprs.	50.000
44	Atenolol 25mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	25mg, cprs.	Cprs.	25.000
45	Azitromicina 500mg, blister com 3 comprimidos. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	500mg, blister com 3 comprimidos.	Blister.	25.000
46	Azitromicina Di-hidratada 200mg/5 ml, equivalente a 600mg, frasco com 15 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	200mg/5 ml, equivalente a 600mg, frasco com 15 ml.	Frasco.	6.000
47	Baclofeno 10mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	10mg, cprs.	Cprs.	30.000
48	Beclometasona/Dipropionato 50mcg, suspensão aquosa nasal 200 doses, frasco com 20 ml. Medicamento, com registro na ANVISA.	50mcg, 200 doses, frasco c/20 ml.	Frasco.	300
49	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI, (Diluído ou com diluente). Medicamento com registro e liberação ANVISA.	1.200.000UI, frasco/Ampola.	Frasco/Ampola.	1.500
50	Benzoato de benzila 25mg/ml (25%), loção com frasco com 100 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	25mg/ml (25%), frasco c/ 100 ml.	Frasco.	400
51	Biperideno 2mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	2mg, cprs.	Cprs.	100.000
52	Bisacodil 5mg, blister com 6 comprimidos. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	5mg, blister com 6 comprimidos.	Blister c/6cprs.	1.000
53	Brometo de ipatrópio 0,25mg, frasco com 20 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	0,25mg, frasco c/ 20 ml.	Frasco.	400
54	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, frasco com 20 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	5mg/ml, frasco c/ 20 ml.	Frasco.	600
55	Bromoprida 10mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	10mg, cprs.	Cprs.	55.000
56	Bromoprida 4mg/ml, solução oral, frasco com 20 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	4mg/ml, frasco c/ 20 ml.	Frasco.	1.500
57	Budesonida 32mcg/dose, suspensão nasal, spray, estéril, frasco com 120 doses. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	32mcg/dose, suspensão nasal, spray, estéril, frasco com 120 doses.	Frasco.	2.000



58	Budesonida 50mcg/dose, suspensão nasal, spray, estéril, frasco com 120 doses. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	50mcg/dose, suspensão nasal, spray, estéril, frasco com 120 doses.	Frasco.	500
59	Budesonida 50mcg/dose, suspensão nasal, spray, estéril, frasco com 120 doses. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	50mcg/dose, suspensão nasal, spray, estéril, frasco com 120 doses. BQ	Frasco.	3.500
60	Budesonida 64mcg/dose, suspensão nasal, spray, estéril, frasco com 120 doses. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	64mcg/dose, suspensão nasal, spray, estéril, frasco com 120 doses.	Frasco.	2.500
61	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona 6,67mg/ml+333,4mg/ml – frasco com 20 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	6,67mg/ml+333,4mg/ml, frasco c/ 20 ml.	Frasco.	1.500
62	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml, solução oral gotas, frasco com 20 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	10mg/ml, frasco c/ 20 ml.	Frasco.	600
63	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml, ampola com 1 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	20mg/ml, ampola c/ 1 ml.	Ampola.	2.000
64	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona 500mg/ml, ampola c/5 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	4mg/ml + 500mg/ml, Ampola c/ 5 ml.	Ampola.	2.000
65	Captopril 25mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	25mg, cprs.	Cprs.	130.000
66	Carbamazepina 20mg/ml (2%), suspensão oral, uso adulto e pediátrico, frasco c/ 100 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	20mg/ml (2%), frasco c/ 100 ml.	Frasco.	600
67	Carbamazepina 200mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	200mg, cprs	Cprs.	40.000
68	Carbamazepina 200mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	OK 200mg, cprs	Cprs.	300.000
69	Carbamazepina 400mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	400mg, cprs	Cprs.	20.000
70	Carbamazepina 400mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	OK 400mg, cprs	Cprs.	150.000
71	Carbonato de cálcio 1.250mg (equivalente a 500 mg de cálcio elementar), comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	1.250mg (equivalente a 500 mg),cprs.	Cprs.	80.0000
72	Carbonato de cálcio, 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio elementar) + colecalciferol 200 UI. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio elementar) + 200 UI, cprs.	Cprs	50.000



73	Carbonato de cálcio, 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio elementar) + colecalciferol 400 UI. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio elementar) + 400 UI, cprs.	Cprs.	50.000
74	Carbonato de cálcio, 1.500 mg (equivalente a 600 mg de cálcio elementar) + colecalciferol 400 UI. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	1.500 mg (equivalente a 600 mg de cálcio elementar) + 400 UI, cprs.	Cprs.	50.000
75	Carbonato de lítio 300mg comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	300mg comprimido	Cprs.	160.000
76	Carmelose sódica 5mg/ml, frasco com 10 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	5mg/ml, frasco c/ 10 ml.	Frasco	2.000
77	Carvedilol 3,125mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	3,125' mg, cprs.	Cprs.	50.000
78	Carvedilol 6,25mg comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	6,25mg, cprs.	Cprs.	110.000
79	Carvedilol 12,5mg comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	12.5mg, cprs.	Cprs.	180.000
80	Carvedilol 25mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	25mg, cprs.	Cprs.	90.000
81	Cefalexina 250mg/5 ml, suspensão oral, frasco c/ 60 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	250mg/5 ml, frasco c/ 60 ml.	Frasco.	2.000
82	Cefalexina 500mg, capsulas. Medicamento, com registro na ANVISA. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	500mg, caps.	Caps.	20.000
83	Cefalexina 500mg, capsulas. Medicamento, com registro na ANVISA. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	500mg, caps. BQ EST	Caps.	100.000
84	Ceftriaxona 1g IM, frasco/ampola, diluído e/ou com diluente. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	1g IM, frasco/ampola.	Frasco /ampola.	500
85	Ceftriaxona 1g IV, frasco/ampola, diluído e/ou com diluente. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	1g IV, frasco/ampola.	Frasco /ampola.	500
86	Ceftriaxona 1g IM/IV, frasco/ampola, diluído e/ou com diluente. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	1g IM/IV, frasco/ampola.	Frasco /ampola.	500
87	Cetoconazol 20mg/g (2%), shampoo, frasco c/100 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	20mg/g (2%), frasco c/100 ml.	Frasco	1.000
88	Cetoconazol 20mg/creme, tubo 30g. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	20mg/creme, tubo 30g.	Tubo.	1.500
89	Cetoprofeno 150mg comprimido, Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	150mg, cprs.	Cprs.	5.000



90	Cetoprofeno 150mg comprimido, Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	CZ	150mg, cprs.	Cprs.	45.000
91	Cetoprofeno 20mg/ml, solução oral gotas. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.		20mg/ml, frasco 20 ml.	Frasco	1.200
92	Cetoprofeno 100mg EV, Frasco/ampola Medicamento, com registro e liberação ANVISA.		100mg EV, frasco/ampola.	Frasco/ampola	1.000
93	Cetoprofeno 100mg I.M – ampola c/ 2 ml Medicamento, com registro e liberação ANVISA.		100mg I.M, ampola c/2 ml	Frasco/ampola	2.000
94	Ciclobenzaprina/Cloridrato 5mg comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.		5mg, cprs.	Cprs.	20.000
95	Ciclobenzaprina/Cloridrato 10mg comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.		10mg, cprs.	Cprs.	35.000
96	Cilostazol 50mg comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.		50mg, cprs.	Cprs.	110.000
97	Cilostazol 100mg comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.		100mg, cprs.	Cprs.	45.000
98	Cinarizina 75mg comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.		75mg, cprs.	Cprs.	60.000
99	Ciprofloxacino 500mg comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.		500mg, cprs.	Cprs.	60.000
100	Ciprofloxacino/cloridrato (equivalente a 3.0 mg de base) 3,5mg/ml, solução oftálmica estéril c/ 5ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.		(equivalente a 3.0 mg de base) 3,5mg/ml, frasco c/ 5 ml.	Frasco.	500
101	Ciprofloxacino 3,5mg/ml + dexametasona 1 mg/ml - colírio frasco c/ 5ml, estéril. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.		3,5mg/ml + 1 mg/ml, colírio frasco c/ 5ml.	Frasco.	500
102	Claritromicina 250mg/5 ml, suspensão oral frasco c/ 60 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.		250mg/5 ml, frasco c/ 60 ml.	Frasco.	1.000
103	Claritromicina 500mg comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.		500mg, cprs.	Cprs.	10.000
104	Clindamicina 300mg capsulas. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.		300mg, Caps.	Caps.	15.000
105	Clobetasol 0,5MG creme tubo c/30g. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.		0,5MG creme, tubo c/30g.	Tubo.	1.000
106	Clomipramina 25mg comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.		25mg, cprs.	Cprs.	60.000
107	Clonazepam 0,25MG comprimido Sublingual. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.		0,25MG, cprs sublingual.	Cprs.	50.000



108	Clonazepam 0,5MG comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	0,5mg, cprs.	Cprs.	50.000
109	Clonazepam 2mg comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	2mg, cprs.	Cprs.	470.000
110	Clonazepam 2,5mg/ml gotas, frasco c/20 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	2,5mg/ml gotas, frasco c/20 ml.	Frasco.	1.500
111	Clopidrogel 75mg comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	75mg, cprs.	Cprs.	100.000
112	Cloreto de potássio 19,1%, ampola com 10 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	19,1%, ampola c/10 ml.	Ampola.	400
113	Cloreto de sódio 0,9%%, solução nasal, frasco c/30 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	0,9%%, solução nasal, frasco c/30 ml.	Frasco.	3.500
114	Cloreto de sódio 0,9%, ampola c/ 10 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	0,9%, ampola c/ 10 ml.	Ampola.	4.000
115	Cloreto de sódio 20% ampola c/ 10 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	20% ampola c/ 10 ml.	Ampola.	500
116	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml, ampola c/ 3 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	50mg/ml, ampola c/ 3 ml.	Ampola.	600
117	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml, ampola c/ 5 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	5mg/ml, ampola c/ 5 ml.	Ampola.	400
118	Cloridrato de lidocaína 2%, geleia, estéril, tubo com 30g. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	2%, geleia, estéril, tubo com 30g.	Tubo.	1.500
119	Cloridrato de lidocaína 2%, sem vasoconstritor, frasco c/20 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	2%, sem vasoconstritor, frasco c/20 ml.	Frasco.	300
120	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml, c/ 2 ml ampola. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	5mg/ml, c/ 2 ml ampola.	Ampola.	1.000
121	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/ml, ampola c/4 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	2mg/ml, ampola c/4 ml.	Ampola	1.000
122	Cloridrato de Ondansetrona 4mg comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	4mg, cprs.	Cprs.	30.000
123	Cloridrato de Ondansetrona 8mg comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	8mg, cprs.	Cprs.	30.000



124	Cloridrato de Ondansetrona 4mg comprimido orodispersível. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	4mg, cpr. Orodispersível.	Cprs.	15.000
125	Cloridrato de Ondansetrona 8mg comprimido orodispersível. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	8mg, cpr. Orodispersível.	Cprs.	15.000
126	Cloridrato de prometazina 25mg/ml, ampola com 2ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	25mg/ml, ampola com 2 ml.	Ampola.	500
127	Cloridrato de tiamina 100mg+cloridrato de piroxidina 100mg + cianocobalamina 1000mcg, ampola intramuscular. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	100mg+100mg+1000mcg, ampolas I + Ampolas II/ dose.	Ampolas.	1.002
128	Cloridrato de tiamina 100mg+cloridrato de piroxidina 100mg + cianocobalamina 5000mcg, ampola intramuscular. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	100mg+100mg+5000mcg, ampolas I + Ampolas II/ dose.	Ampolas.	1.002
129	Cloridrato de tramadol 50mg/ml, ampola com 2 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	50mg/ml, ampola com 2 ml.	Ampola.	200
130	Clorpromazina 25mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	25mg, cprs.	Cprs.	80.000
131	Clorpromazina 100mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100mg, cprs.	Cprs.	85.000
132	Clotrimazol 10mg/g, creme dermatológico uso tópico, Tubo c/ 20g. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	10mg/g, creme dermatológico uso tópico, Tubo c/ 20g.	Tubo.	2.000
133	Cobalamina cronoativa 5000mcg, solução injetável com 02 ampolas. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	5000mcg, solução injetável com 02 ampolas.	Ampola.	500
134	Colagenase + Cloranfenicol 0,6u/g + 0,01g/g. pomada uso dermatológico, tubo c/ 30g. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	0,6u/g + 0,01g/g. pomada uso dermatológico, tubo c/ 30g.	Tubo.	1.000
135	Complexo B, ampola c/2 ml. Medicamento e ou suplemento com registro e liberação ANVISA.	Ampola c/ 2 ml.	Ampola.	5.000
136	Complexo B comprimido (suplemento Polivitaminico que contém vitaminas B1, B1, B2, B3, B5, B6). Medicamento e ou suplemento com registro e liberação ANVISA.	Suplemento Polivitaminico do complexo B (B1, B1, B2, B3, B5, B6) cprs.	Cprs.	30.000

137	Polivitaminico (A, B, C, D e E), solução oral, de uso pediátrico, frasco com 30 ml. Medicamento e ou suplemento com registro e liberação ANVISA.	(A, B, C, D e E), solução oral, de uso pediátrico, frasco com 30 ml.	Frasco.	500
138	Polivitaminico (A, B, C, D e E), solução oral, de uso pediátrico, frasco com 30 ml. Medicamento e ou suplemento com registro e liberação ANVISA. NT	(A, B, C, D e E), solução oral, de uso pediátrico, frasco com 30 ml.	Frasco.	4.500
139	Complexo coloidal de sacarato de hidróxido de ferro III 2.500MG/5 ml, EV. Medicamento e ou suplemento com registro e liberação ANVISA.	2.500MG/5 ml, EV, ampola c/ 5 ml.	Ampola.	1.500
140	Decanoato de Zuclopentoxicol 200mg/ml, ampola com 1 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	Ampola c/1 ml.	Ampola.	500
141	Desogestrel 0,75mcg comprimido, blister com 28 cprs. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	0,75mcg comprimido, blister com 28 cprs.	Cprs/blister.	2.000
142	Dexametasona 1mg/g creme, tubo com 10g. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	1mg/g creme, tubo com 10g.	Tubo.	15.000
143	Dexametasona 4mg/ml, ampola c/2,5ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	4mg/ml, ampola c/2,5ml.	Ampola.	5.000
144	Dexametasona 4mg, comprimido Medicamento com registro e liberação ANVISA.	4mg, cprs.	Cprs.	20.000
145	Dexametasona 0,1mg/ml , elixir, frasco c/100 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	0,1mg/ml , elixir, frasco c/100 ml.	Frasco.	1.000
146	Dexametasona 1mg/ml, solução oftalmológica estéril, frasco c/ 5 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	1mg/ml, solução oftalmológica estéril, frasco c/ 5 ml.	Frasco.	250
147	Dexclorfeniramina 2mg/5ml, solução oral, frasco 120ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	2mg/5ml, solução oral, frasco 120ml.	Frasco.	5.000
148	Diazepam 10mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA	10mg, cprs.	Cprs.	180.000
149	Diazepam 10mg/2ml ampola. Medicamento com registro e liberação ANVISA	10mg/2 ml, ampola.	Ampola.	200



150	Diclofenaco sódico 50mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	50mg, cprs.	Cprs.	30.000
151	Diclofenaco sódio 25mg/ml, ampola, c/3 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	25mg/ml, ampola, c/3 ml.	Ampola.	2.000
152	Diclofenaco dietilamonio 11,6mg/g, gel, tubo 60g. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	Tubo c/60g.	Tubo.	1.500
153	Digoxina 0,25mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	0,25mg, cprs.	Cprs.	50.000
154	Dimenidrinato 50mg + piridoxina 10mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	50mg/10mg, cprs.	Cprs.	35.000
155	Dimenidrinato 50mg/ml + Cloridrato de piridoxina 50mg/ml, ampola c/1 ml, intravenoso. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	50mg/ml+50mg/ml, ampola c/1 ml, intravenoso.	Ampola.	1.000
156	Dimenidrinato 30mg + cloridrato de piridoxina 50mg + glicose 1.000MG + frutose 1.000MG, ampola c/ 10 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	30mg+50mg+1.000mg+1.000mg, Ampola c/10 ml.	Ampola.	1.500
157	Dinitrato de isossorbida 5mg, comprimido sublingual. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	5mg cprs sublingual.	Cprs.	300
158	Diosmina + Hesperidina 450/50mg comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	450/50mg, Cpr.	Cprs.	70.000
159	Diosmina + Hesperidina 450/50mg comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	450/50mg, Cpr. NC CIMED	Cprs.	630.000
160	Diosmina + Hesperidina 900/100mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	900/100mg, Cpr.	Cprs.	10.000
161	Diosmina + Hesperidina 900/100mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	900/100mg, Cpr. NT	Cprs.	90.000
162	Dipirona sódica 500mg/ml, ampola c/ 2 ml, Medicamento com registro e liberação ANVISA.	500mg/ml, ampola c/ 2 ml.	Ampola.	10.000
163	Dipirona sódica 500mg/ml, solução oral, frasco com 10 ml, gotas. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	500mg/ml, solução oral, frasco com 10 ml, gotas.	Frasco.	15.000

164	Dipirona sódica 500mg/ml, solução oral, frasco com 20 ml, gotas. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	500mg/ml, solução oral, frasco com 20 ml, gotas.	Frasco.	15.000
165	Dipirona sódica 500mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	500mg, Cprs.	Cprs.	70.000
166	Dipirona sódica 500mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	500mg, Cprs. BQ EST PRATI	Cprs.	630.000
167	Dipirona sódica 1000mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	1000mg, Cprs.	Cprs.	15.000
168	Dipirona sódica 1000mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	CZ 1000mg, Cprs.	Cprs.	135.000
169	Dipropionato de betametasona 5mg/ml + fosfato dissódico de betametasona 2mg/ml – ampola c/1 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	5mg/ml +2mg/ml, Ampola c/1 ml.	Ampola.	4.000
170	Divalproato de sódio 250mg comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA	250mg, Cprs.	Cprs.	10.000
171	Divalproato de sódio 250mg comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA	BQ 250mg, Cprs.	Cprs.	100.000
172	Divalproato de sódio 500mg comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	500mg, Cprs.	Cprs.	5.000
173	Divalproato de sódio 500mg comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	CZ 500mg, Cprs.	Cprs.	45.000
174	Domperidona 10mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	10mg, Cprs.	Cprs.	250.000
175	Domperidona 1mg/ml, suspensão oral, adulto/pediátrico frasco com 100 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	1mg/ml, suspensão oral, adulto/pediátrico frasco com 100 ml.	Frasco.	500
176	Doxazosina 2mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	2mg, Cprs.	Cprs.	240.000
177	Doxazosina 4mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	4mg, Cprs.	Cprs.	75.000

178	Enalapril, maleato 10mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA	10mg, Cprs.	Cprs.	450.000
179	Enema de glicerina a 12% c/ sonda retal, frasco cm com 500 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA	12% c/ sonda retal, frasco c/ 500 ml.	Frasco.	450
180	Enoxaparina 20mg/0,2ml, seringa pré-carregada, Medicamento com registro e liberação ANVISA.	20mg/0,2ml, seringa pré-carregada.	Seringa.	365
181	Enoxaparina 40mg/0,4ml, seringa pré-carregada. Medicamento com registro e liberação ANVISA	40mg/0,4ml, seringa pré-carregada.	Seringa.	1.000
182	Enoxaparina 60mg/0,6ml, seringa pré-carregada. Medicamento com registro e liberação ANVISA	60mg/0,6ml, seringa pré-carregada.	Seringa.	365
183	Espironolactona 25mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA	25mg, cprs.	Cprs.	130.000
184	Espironolactona 100mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100mg. Cprs.	Cprs.	25.000
185	Estriol 1mg/g, creme vaginal 50g. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	1mg/g, creme vaginal, tubo c/ 50g.	Tubo.	300
186	Etonogestrel 68mg implante contraceptivo, caixa com 01 unidade. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	68mg implante contraceptivo, caixa com 01 unidade.	Caixa	300
187	Fenitoína 100mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100mg, cprs.	Cprs.	100.000
188	Fenobarbital 100mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100mg, cprs.	Cprs.	110.000
189	Fenobarbital 40mg/ml, uso adulto e pediátrico solução oral gotas, frasco com 20 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	40mg/ml, uso adulto e pediátrico solução oral gotas, frasco com 20 ml.	Frasco.	350
190	Fenobarbital sódico 200mg/ml, ampola c/ 2 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	200mg/ml, ampola c/ 2 ml.	Ampola.	200
191	Finasterida 5mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	5mg, cprs.	Cprs.	150.000



192	Fluconazol 150mg, capsula. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	150mg, caps.	Caps.	8.500
193	Flunarizina 10mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	10mg, cprs.	Cprs.	12.000
194	Fluoxetina 20mg capsula. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	20mg, caps.	Caps.	560.000
195	Fluoxetina 20mg/ml, fraco com 20 ml gotas. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	20mg/ml, fraco com 20 ml.	Frasco.	500
196	Fosfato de sódio monobásico 160mg/ml + fosfato de sódio dibásico 60mg/ml – frasco c/ 130 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	160mg/ml+60mg/ml, frasco c/ 130 ml.	Frasco.	200
197	Furosemida 10mg/ml, ampola com 2 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	10mg/ml, ampola com 2 ml.	Ampola.	1.000
198	Furosemida 40mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	40mg, cprs.	Cprs.	270.000
199	Glibenclamida 5mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	5mg, cprs.	Cprs.	200.000
200	Glicazida 30mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	30mg, cprs.	Cprs.	50.000
201	Glicazida 30mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	30mg, cprs. BQ EST RANBAXY,EMS	Cprs.	400.000
202	Glicazida 60mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	60mg, cprs.	Cprs.	150.000
203	Glicazida 80mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	80mg, cprs.	Cprs.	50.000
204	Glicose 25%, ampola com 10 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	Glicose 25%, ampola com 10 ml.	Ampola.	600
205	Glicose 50%, ampola cm 10 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	Glicose 50%, ampola com 10 ml.	Ampola.	600



206	Haloperidol decanoato 70,52MG, (equivalente a 50mg de Haloperidol) ampola com 1 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	70,52MG, (equivalente a 50mg de Haloperidol) ampola com 1 ml.	Ampola.	3.500
207	Haloperidol 1mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	1mg, cprs.	Cprs.	40.000
208	Haloperidol 2mg/ml, solução oral gotas, frasco com 20 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	2mg/ml, solução oral gotas, frasco com 20 ml.	Frasco.	200
209	Haloperidol 5mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	5mg, cprs.	Cprs.	80.000
210	Hemifumarato, Bisoprolol 2,5mg comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	2,5mg, cprs.	Cprs.	30.000
211	Hemifumarato, Bisoprolol 5mg comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	5mg, cprs.	Cprs.	30.000
212	Hemifumarato, Bisoprolol 10mg comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	10mg, cprs.	Cprs.	30.000
213	Hidralazina 25mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	25mg, cprs.	Cprs.	50.000
214	Hidralazina 50mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	50mg, cprs.	Cprs.	40.000
215	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	25mg, cprs.	Cprs.	430.000
216	Hidrocortisona, Succinato sódico 100mg, uso IV/IM, pó para solução injetável. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100mg, uso IV/IM, pó para solução injetável.	Frasco.	500
217	Hidrocortisona, Succinato sódico 500mg, uso IV/IM, pó para solução injetável. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	500mg, uso IV/IM, pó para solução injetável.	Frasco.	1.000
218	Hidróxido de alumínio 60mg/ml (6%), suspensão oral, adulto, frasco com 240 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	Frasco c/100 ml 60mg/ml (6%), suspensão oral, adulto, frasco com 240 ml.	Frasco.	3.000
219	Hipromelose 3mg/ml + dextrana 1mg/ml, estéril, uso oftálmico, adulto e pediátrico, frasco com 15 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	3mg/ml + 1mg/ml, estéril, uso oftálmico, adulto e pediátrico, frasco com 15 ml.	Frasco.	1.000
220	Ibuprofeno 200mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	200mg, cprs.	Cprs.	30.000
221	Ibuprofeno 300mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	300mg, cprs.	Cprs.	100.000
222	Ibuprofeno 600mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	600mg, cprs.	Cprs.	100.000
223	Ibuprofeno 50mg/ml, suspensão oral, gotas, frasco com 30 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	50mg/ml, suspensão oral, gotas, frasco com 30 ml.	Frasco.	3.000

224	Ibuprofeno 100mg/ml, suspensão oral, gotas, frasco com 30 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100mg/ml, suspensão oral, gotas, frasco com 30 ml.	Frasco.	3.000
225	Imipramina 25mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	25mg, cprs.	Cprs.	82.000
226	Indapamida 1,5mg comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	1,5mg comprimido de liberação prolongada.	Cprs.	30.000
227	Insulina Asparte 100UI/ml, caneta descartável preenchida com 3 ml, (Novorapid®). Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100UI/ml, caneta descartável preenchida com 3 ml.	Unidade.	1.000
228	Insulina Asparte 100UI/ml, contendo vitamina B3 e aminoácido natural l-arginina, caneta descartável preenchida com 3 ml, (Referencia: FIASP® FLEXTOUCH). Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100UI/ml, contendo vitamina B3 e aminoácido natural l-arginina, caneta descartável preenchida com 3 ml.	Unidade.	600
229	Insulina degludeca 100UI/ml, caneta descartável preenchida com 3 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100UI/ml, caneta descartável preenchida com 3 ml.	Unidade.	500
230	Insulina detemir 100UI/ml, caneta descartável preenchida com 3 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100UI/ml, caneta descartável preenchida com 3 ml.	Unidade.	300
231	Insulina Glargina 100UI/ml, caneta descartável preenchida com 3 ml. (Referencia: Lantus Solostar). Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100UI/ml, caneta descartável preenchida com 3 ml.	Unidade.	350
232	Insulina Glargina 100UI/ml, caneta descartável preenchida com 3 ml. (Referencia: Lantus Solostar). Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100UI/ml, caneta descartável preenchida com 3 ml. NT	Unidade.	3.150
233	Insulina Glulisina 100UI/ml, caneta descartável preenchida contendo com 3 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100UI/ml, caneta descartável preenchida contendo com 3 ml.	Unidade.	300
234	Insulina humana NPH 100 UI/ml, caneta descartável preenchida contendo c/ 3 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100 UI/ml, caneta descartável preenchida contendo c/ 3 ml.	Unidade.	1.500
235	Insulina humana NPH 100 UI/ml, caneta descartável preenchida contendo c/ 3 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100 UI/ml, caneta descartável preenchida contendo c/ 3 ml. CZ	Unidade.	13.500
236	Insulina humana NPH 100 UI/ml, frasco/ampola com 10 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100 UI/ml, frasco/ampola com 10 ml.	Frasco.	1.000



237	Insulina NPH Insulina Humana 100UI/ml, com 3ml, Refil/Carpule. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100UI/ml, com 3ml, Refil/Carpule.	Frasco.	1.500
238	Insulina NPH Insulina Humana 100UI/ml, com 3ml, Refil/Carpule. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100UI/ml, com 3ml, Refil/Carpule. CZ	Frasco.	13.500
239	Insulina humana R (regular) 100 UI/ml, caneta descartável preenchida contendo c/ 3 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100 u/ml, caneta descartável preenchida contendo c/ 3 ml.	Unidade.	300
240	Insulina humana R (regular) 100 UI/ml, caneta descartável preenchida contendo c/ 3 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100 u/ml, caneta descartável preenchida contendo c/ 3 ml. CZ	Unidade.	2.700
241	Insulina humana R (regular) 100 UI/ml, frasco/ampola com 10 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100 UI/ml, frasco/ampola com 10 ml.	Frasco.	1.000
242	Insulina humana R (regular) 100UI/ml, com 3ml, Refil/Carpule. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100UI/ml, com 3ml, Refil/Carpule.	Frasco.	300
243	Insulina humana R (regular) 100UI/ml, com 3ml, Refil/Carpule. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100UI/ml, com 3ml, Refil/Carpule. CZ	Frasco.	2.700
244	Insulina Lispro 100 UI/ml, caneta descartável preenchida contendo 3 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100 UI/ml, caneta descartável preenchida contendo 3 ml.	Unidade.	500
245	Isoflavona 60mg, cápsula. Medicamento fitoterápico, derivado da soja, tendo as Isoflavona como componentes ativos. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	60mg, cápsula.	Caps.	40.000
246	Isoflavona 60mg, cápsula. Medicamento fitoterápico, derivado da soja, tendo as Isoflavona como componentes ativos. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	60mg, cápsula. CZ	Caps.	320.000
247	Itraconazol 100mg medicamento, com registro na ANVISA. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100mg, cprs.	Cprs.	20.000
248	Ivermectina 6mg blister 04 comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	6mg blister 04 comprimido.	Blister.	1.000
249	Ivermectina 6mg blister 04 comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	6mg blister 04 comprimido. CZ	Blister.	9.000



250	Lactulose 667mg/ml, solução oral, frasco com 120 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	667mg/ml, solução oral, frasco com 120 ml.	Frasco.	4.000
251	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	250mg+25mg, cprs.	Cprs.	20.000
252	Levodopa 100mg + benserazida 25mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100mg+25mg, cprs.	Cprs.	6.000
253	Levodopa 100mg + benserazida 25mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	CZ 100mg+25mg, cprs.	Cprs.	54.000
254	Levodopa 200mg + benserazida 50mg comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	200mg+50mg, cprs.	Cprs.	6.000
255	Levodopa 200mg + benserazida 50mg comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	CZ 200mg+50mg, cprs.	Cprs.	54.000
256	Levodopa 100mg + benserazida 25mg, comprimido, (Prolopa Hbs) – é uma formulação especial para pacientes com disfagia (dificuldade de deglutição) ou que necessitam uma forma farmacêutica com início de ação mais rápida. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100mg+25mg, Hbs , cprs.	Cprs.	20.000
257	Levofloxacino 500mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	500mg, cprs.	Cprs.	10.000
258	Levomepromazina 25mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	25mg, cprs.	Cprs.	35.000
259	Levomepromazina, maleato, 40mg/ml (4%), solução oral, frasco com 20 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	40mg/ml (4%), solução oral, frasco com 20 ml.	Frasco.	1.000
260	Levomepromazina 100mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100mg, cprs.	Cprs.	50.000
261	Levonorgestrel 0,75mg, blister com 2 comprimidos. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	0,75mg, blister com 2 cprs.	Blister.	500



262	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg, blister com 21 comprimidos. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	0,15mg + 0,03mg, blister com 21 cprs.	Blister.	4.500
263	Levotiroxina sódica 12,5mcg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	12,5mcg, cprs.	Cprs.	15.000
264	Levotiroxina sódica 25mcg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	25mcg, cprs.	Cprs.	280.000
265	Levotiroxina sódica 37,5mcg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	37,5mcg, cprs.	Cprs.	50.000
266	Levotiroxina sódica 50mcg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	50mcg, cprs.	Cprs.	290.000
267	Levotiroxina sódica 62,5mcg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	62,5mcg, cprs.	Cprs.	20.000
268	Levotiroxina sódica 75mcg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	75mcg, cprs.	Cprs.	50.000
269	Levotiroxina sódica 88mcg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	88mcg, cprs.	Cprs.	50.000
270	Levotiroxina sódica 100mcg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100mcg, cprs.	Cprs.	150.000
271	Levotiroxina sódica 112mcg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	112mcg, cprs.	Cprs.	15.000
272	Levotiroxina sódica 125mcg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	125mcg, cprs.	Cprs.	25.000
273	Levotiroxina sódica 150mcg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	150mcg, cprs.	Cprs.	40.000
274	Levotiroxina sódica 175mcg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	175mcg, cprs.	Cprs.	10.000
275	Levotiroxina sódica 200mcg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	200mcg, cprs.	Cprs.	20.000
276	Loratadina 10mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	10mg, cprs.	Cprs.	165.000
277	Loratadina 1mg/ml, xarope, frasco c/ 100 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	1mg/ml, xarope, frasco c/ 100 ml.	Frasco.	4.000



278	Losartana potássica 50mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA	50mg, cprs.	Cprs.	100.000
279	Manitol 20%, frasco com 250 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA	20%, frasco com 250 ml.	Frasco.	400
280	Manitol 20%, frasco com 500 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA	20%, frasco com 500 ml.	Frasco.	200
281	Metformina 850mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	850mg, cprs.	Cprs.	440.000
282	Metildopa 250mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	250mg, cprs.	Cprs.	120.000
283	Metoclopramida 10mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	10mg, cprs.	Cprs.	70.000
284	Metoclopramida 4mg/ml, solução oral, gotas, frasco com 10 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	4mg/ml, solução oral, gotas, frasco com 10 ml.	Frasco.	500
285	Metronidazol 40mg/ml, suspensão oral, frasco com 100 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	40mg/ml, suspensão oral, frasco com 100 ml.	Frasco.	300
286	Metronidazol 100mg/g, gel vaginal, tubo com 50g. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100mg/g, gel vaginal, tubo com 50g.	Tubo.	2.000
287	Metronidazol 250mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	250mg, cprs.	Cprs.	45.000
288	Miconazol 20mg/g, creme dermatológico, uso tópico, tubo com 28g. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	20mg/g, creme dermatológico, uso tópico, tubo com 28g.	Tubo.	1.000
289	Miconazol 20mg/g, creme vaginal, tudo com 80g. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	20mg/g, creme vaginal, tudo com 80g.	Tubo.	1.000
290	Mikania glomerata 0,5 ml/5 ml, frasco com 120 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	0,5 ml/5 ml, frasco com 120 ml.	Frasco.	1.000
291	Mometasona, Furoato, 50mcg/atomização, spray nasal aquoso, 60 doses. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	50mcg/atomização, spray nasal aquoso, 60 doses.	Frasco.	500



292	Mometasona, Furoato, 50mcg/atomização, spray nasal aquoso, 60 doses. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	50mcg/atomização, spray nasal aquoso, 60 doses. NT	Frasco.	4.500
293	Mononitrato de isossorbida 20mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	20mg, cprs.	Cprs.	35.000
294	Montelucaste de sódio 10mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	10mg, cprs.	Cprs.	60.000
295	Montelucaste de sódio 4mg sache. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	4mg, sache.	Sache.	20.000
296	Neomicina + bacitracina 5mg/g + 250ui/g, uso tópico, tubo com 15g. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	5mg/g + 250ui/g, uso tópico, tubo com 15g.	Tubo.	5.000
297	Nifedipina 20mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	20mg, cprs.	Cprs.	160.000
298	Nimesulida 100mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100mg, cprs.	Cprs.	100.000
299	Nimesulida 50mg/ml, suspensão oral, gotas, frasco com 15 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	Frasco c/ 15 ml.	Frasco.	1.200
300	Nistatina 100.000UI/ml suspensão oral, frasco com 50 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100.000UI/ml suspensão oral, frasco com 50 ml.	Frasco.	500
301	Nistatina creme vaginal 25.000ui/g, caixa com 1 tubo de 60g + 14 Aplicadores. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	Nistatina creme vaginal 25.000ui/g, caixa com 1 tudo de 60g + 14 Aplicadores.	Tubo.	4.000
302	Nistatina 100.000 u.i./g + oxido de zinco 200mg/g, pomada, tubo 60g. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100.000 u.i./g + 200mg/g, pomada, tubo 60g.	Tubo.	3.000
303	Nitrazepan 5mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	5mg, cprs.	Cprs.	15.000
304	Nitrofurantoina 100mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100mg, cprs.	Cprs.	45.000



305	Noretisterona 0,35mg, blister com 35 comprimidos. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	0,35mg, blister com 35 comprimidos.	Blister.	500
306	Norfloxacino 400mg, capsula. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	400mg, Caps.	Caps.	8.000
307	Nortriptilina 25mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	25mg, comprimido.	Cprs.	80.000
308	Óleo Mineral 100%, uso oral ou tópico, frasco com 100 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100%, uso oral ou tópico, frasco com 100 ml.	Frasco.	300
309	Omeprazol 20mg, capsula. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	20mg, caps.	Caps.	530.000
310	Oxcarbamazepina 60mg/ml (6%), solução oral, uso adulto e pediátrico, frasco com 100 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	60mg/ml (6%), solução oral, uso adulto e pediátrico, frasco com 100 ml.	Frasco.	500
311	Oxcarbamazepina 300mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	300mg, cprs.	Cprs.	35.000
312	Oxcarbamazepina 600mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	600mg, cprs.	Cprs.	22.000
313	Oxibutinina 5mg comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	5mg, cprs.	Cprs.	30.000
314	Paracetamol 200mg/ml, solução oral, gotas, frasco com 15 ml. Medicamento, com registro na ANVISA. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	200mg/ml, solução oral, gotas, frasco com 15 ml.	Frasco.	7.500
315	Paracetamol 500mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	500mg, cprs.	Cprs.	110.000
316	Paracetamol 750mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	750mg, Cprs.	Cprs.	50.000
317	Periciazinha 40mg/ml (4%), solução oral, gotas frasco com 20 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	40mg/ml (4%), solução oral, gotas frasco com 20 ml.	Frasco.	600
318	Permanganato de potássio 100mg, comprimido de uso tópico. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100mg, comprimido de uso tópico.	Cprs.	1.000



319	Permetrina 10 mg/g (1%), loção, frasco com 60ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	10 mg/g (1%), loção, frasco com 60ml.	Frasco.	500
320	Permetrina 50 mg/g (5%), loção, frasco com 60ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	50 mg/g (5%), loção, frasco com 60ml.	Frasco.	500
321	Complexo B gotas, frasco com 30 ml, (suplemento Polivitaminico que contém vitaminas B1, B1, B2, B3, B5, B6,). Medicamento e ou suplemento com registro e liberação ANVISA.	Suplemento Polivitaminico do complexo B (B1, B1, B2, B3, B5, B6), gotas, frasco 30 ml.	Frasco.	5.000
322	Prednisolona, fosfato sódico; 3mg/ml, solução oral, uso adulto e pediátrico, frasco com 60 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	3mg/ml, solução oral, uso adulto e pediátrico, frasco com 60 ml.	Frasco.	5.000
323	Prednisona 5mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	5mg, cprs.	Cprs.	30.000
324	Prednisona 20mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	20mg, cprs.	Cprs.	80.000
325	Prometazina 25mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	25mg, cprs.	Cprs.	90.000
326	Progesterona 200mg, uso oral ou vaginal, capsula. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	200mg, uso oral ou vaginal, capsula.	Caps.	2.800
327	Propatilnitrito 10mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	10mg, cprs.	Cprs.	85.000
328	Propiltiouracila 100mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	100mg, cprs.	Cprs.	5.000
329	Propranolol 40mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	40mg, cprs.	Cprs.	100.000
330	Protetor solar fps 30, hipoalergênico; suave textura; com proteção uva e uvb; resistente à água, frasco com 200 ml. Dermatologicamente testado e liberado pela ANVISA	Frasco 200 ml.	Frasco.	500
331	Protetor solar fps 30, hipoalergênico; suave textura; com proteção uva e uvb; com repelente de inseto; resistente à água, frasco com 200 ml. Dermatologicamente testado, com registro e liberação ANVISA.	Frasco 200 ml.	Frasco.	1.500



332	Repelente de alta proteção, com 25% de Icaridina, 6 a 12 horas de proteção, frasco spray 100 ml, recomendado para gestantes, sem perfume, hipoalergênico, de fácil aplicação. Dermatologicamente testado, com registro e liberação ANVISA.	Frasco 100 ml.	Frasco.	3.000
333	Retinol 5.000ui/g, calciferol 900ui/g, oxido de zinco 150mg/g, pomada, tubo com 45g. Dermatologicamente testado, com registro e liberação ANVISA.	5.000ui/g, 900ui/g, 150mg/g, tubo com 45g.	Cprs.	5.000
334	Risperidona 1mg/ml, 30 ml + Seringa Dosadora. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	1mg/ml, 30 ml + Seringa Dosadora.	Frasco.	1.500
335	Sais para reidratação oral; cloreto de sódio 3,5g + cloreto de potássio 1,5g + Citrato de sódio 2,9g + glicose 20g. Medicamento com registro e liberação ANVISA	Sachê com 20g.	Sache.	20.000
336	Sulfato de Salbutamol 100mcg/dose 200 doses spray, uso adulto e pediátrico, frasco contendo 14,6ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	100mcg/dose 200 doses spray, uso adulto e pediátrico, frasco contendo 14,6ml.	Frasco.	700
337	Sulfato de Salbutamol 100mcg/dose 200 doses spray, uso adulto e pediátrico, frasco contendo 14,6ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	100mcg/dose 200 doses spray, uso adulto e pediátrico, frasco contendo 14,6ml. BQ	Frasco.	6.300
338	Salbutamol 0,4mg/ml, solução oral, frasco com 120 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	0,4MG/ml, solução oral, frasco com 120 ml.	Frasco.	500
339	Sertralina 50mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	50mg, cprs.	Cprs.	90.000
340	Sertralina 50mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	OK 50mg, cprs.	Cprs.	760.000
341	Simeticona 40mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	40mg, cprs.	Cprs.	30.000
342	Simeticona 75mg/ml, emulsão, uso oral, gotas, frasco com 10 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	75mg/ml, emulsão, uso oral, gotas, frasco com 10 ml.	Frasco.	6.000



343	Sinvastatina 20mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	20mg, cprs.	Cprs.	450.000
344	Solução de glicose a 5%, injetável, bolsa ou frasco com 250 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	5%, injetável, bolsa ou frasco com 250 ml.	Frasco.	400
345	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% injetável, bolsa ou frasco com 100 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	0,9% injetável, bolsa ou frasco com 100 ml.	Frasco.	2.000
346	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% injetável, bolsa ou frasco com 100 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	0,9% injetável, bolsa ou frasco com 100 ml. NC	Frasco.	10.000
347	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% injetável, bolsa ou frasco com 250 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	0,9% injetável, bolsa ou frasco com 250 ml.	Frasco.	3.000
348	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% injetável, bolsa ou frasco com 250 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	0,9% injetável, bolsa ou frasco com 250 ml. NC	Frasco.	27.000
349	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% injetável, bolsa ou frasco com 500 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	0,9% injetável, bolsa ou frasco com 500 ml.	Frasco.	1.000
350	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% injetável, bolsa ou frasco com 500 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	0,9% injetável, bolsa ou frasco com 500 ml. NC	Frasco.	9.000
351	Solução fisiológico cloreto de sódio 0,9% com bico dosador, frasco com 1.000 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	0,9% com bico dosador, frasco com 1. ml.	Frasco.	3.000
352	Succinato Metoprolol 25mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	25mg, cprs.	Cprs.	25.000
353	Succinato Metoprolol 25mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	OK 25mg, cprs.	Cprs.	190.000
354	Succinato Metoprolol 50mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	50mg, cprs.	Cprs.	50.000
355	Succinato Metoprolol 100mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	100mg, cprs.	Cprs.	30.000



356	Sulfadiazina de prata 1%, pomada, tubo com 30gramas. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	1%, pomada, tubo com 30gramas.	1%	Tubo.	1.000
357	Sulfametoxazol + trimetoprima 400/80mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	400/80mg, cprs.	400/80mg	Cprs.	45.000
358	Sulfametoxazol + trimetoprima 200mg/40mg/5 ml suspensão, frasco de 100 ml. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	200mg/40mg/5 ml suspensão, frasco de 100 ml.	200mg/40mg/5 ml	Frasco.	500
359	Sulfato ferroso 25mg Fe ⁺⁺ /ml, solução oral, gotas, frasco com 30 ml. Medicamento e/ou suplemento alimentar, com liberação e registro ANVISA.	25mg Fe ⁺⁺ /ml, solução oral, gotas, frasco com 30 ml.	25mg Fe ⁺⁺ /ml	Frasco.	2.000
360	Sulfato ferroso 40mg, comprimido Medicamento e/ou suplemento alimentar, com liberação e registro ANVISA.	40mg, cprs.	40mg	Cprs.	260.000
361	Sulfato de terbutalina 0,5mg , ampola Com 1 ml.	Ampola c/ 1 ml.	0,5mg	Ampola.	300
362	Tartarato de Evogliptina 5mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	5mg, cprs.	5mg	Cprs.	3.000
363	Tartarato de Evogliptina 5mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	NT 5mg, cprs.	5mg	Cprs.	27.000
364	Tartarato de Metoprolol 100mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	100mg, cprs.	100mg	Cprs.	10.000
365	Tetraciclina 500mg capsula. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	500mg, caps.	500mg	Caps.	10.000
366	Tiamazol 5mg, comprimido, Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	5mg, cprs.	5mg	Cprs.	15.000
367	Tiamazol 10mg, comprimido. Medicamento, com registro e liberação ANVISA.	10mg, cprs.	10mg	Cprs.	15.000
368	Tiamina 300mg, comprimido. Medicamento ou suplemento alimentar, com registro e liberação ANVISA.	Cprs.	300mg	Cprs.	40.000
369	Tramadol 50mg, capsula. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	50mg, caps.	50mg	Caps.	50.000



370	Tramadol 100mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA		100mg, cprs.	Cprs.	3.000
371	Tramadol 100mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA	OK	100mg, cprs.	Cprs.	27.000
372	Tramadol 100mg/ml, solução oral, frasco com 10 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.		100mg/ml, solução oral, frasco com 10 ml.	Frasco.	1.000
373	Valproato de sódio 250mg/5 ml, solução oral, frasco com 100 ml. Medicamento com registro e liberação ANVISA.		250mg/5 ml, solução oral, frasco com 100 ml.	Frasco.	2.200
374	Varfarina sódica 5mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA		5mg, cprs.	Cprs.	9.000
375	Verapamil 80mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA		80mg, cprs.	Cprs.	11.000
376	Vitamina D 200ui, gotas, frasco c/20 ml. Medicamento ou suplemento com registro e liberação ANVISA.		200ui, gotas, frasco c/20 ml.	Frasco.	500
377	Vitamina D 200ui, gotas, frasco c/20 ml. Medicamento ou suplemento com registro e liberação ANVISA.	NT	200ui, gotas, frasco c/20 ml.	Frasco.	2.000
378	Vitamina C 100 mg/ml (ácido ascórbico), ampola, com 5 ml. Medicamento ou suplemento com registro e liberação ANVISA.		100 mg/ml (ácido ascórbico), ampola, com 5 ml.	Ampola.	3.500
379	Vitamina K 10mg I.M, (fitomenadiona), ampola com 1 ml. Medicamento ou suplemento com registro e liberação ANVISA.		10mg I.M, (fitomenadiona), ampola com 1 ml.	Unidade.	400
380	Zolpidem 10mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA		Cprs.	Cprs.	35.000
381	Cloridrato de lidocaína 50mg/ml, sulfato de neomicina 5mg/ml, hialuronidase 100UTR/ml, solução otológica de uso adulto e pediátrico, frasco 8 ml + 1 ampola.		50mg/ml, 5mg/ml, 100UTR/ml, solução otológica de uso adulto e pediátrico, frasco 8 ml + 1 ampola.	Frasco.	500
382	Dexclorfeniramina 2mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.		2mg, cprs.	Cprs.	20.000

383	Clobazan 20mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.		20mg, cprs.	Cprs.	1.800
384	Eltrombopague, Olamina 50mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.	NT	50mg, cprs.	Cprs.	560
385	Fenobarbital (Gardenal) 100mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA. Observação: tem que ser Gardenal.		100mg, cprs.	Cprs.	540
386	Palmitato de Paliperidona 3mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.		3mg, cprs.	Cprs.	540
387	Palmitato de Paliperidona 6mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.		6mg, cprs.	Cprs.	540
388	Fumarato de Vonoprazana 20mg, comprimido. Medicamento com registro e liberação ANVISA.		20mg, cprs.	Cprs.	540
389	Melatonina 210mcg, comprimido ou capsula. Suplemento e ou medicamento com registro e liberação ANVISA.		210mcg, cprs/caps.	Cprs/caps.	2160
390	Suplemento mineral bisglicinato ferroso (Folifer), uso oral, gotas, conteúdo 30 ml. Suplemento e ou medicamento com registro e liberação ANVISA. Observação: Tem que ser FOLIFER.		Frasco com 30 ml, gotas.	Frasco.	24
391	Dispositivo para Infusão de Insulina Medtronic I-Port Advance 6 mm - 10 unidades /Medtronic. Registro e liberação ANVISA.	NT	Caixa c/10 unidades.	Caixa.	150

Observação - Os itens:

13,19,21,41,59,68,70,83,90,138,159,161,166,168,171,173,201,232,235,238,240,243,246,249,253,255, 292,337,340,346,348,350,353,363,371, 377, 384 e 391;

São os itens de Ampla Concorrência.

Todos os demais itens são Cota Reservada ou Exclusivos para licitantes ME/EPP.

3.1. Subcontratação

“Não será permitida”

3.2. Garantia Contratual:

“Não se aplica a este caso”

3.3. Garantia ou assistência técnica

“Não se aplica a este caso”

4. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 meses

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Assim que o fornecedor receber o empenho do setor de compras do município, terá tempo hábil de no máximo 30 dias corridos para obter e entregar o mesmo.

Entrega deverá ser realizada no Almoxarifado de medicamentos e insumos de Salto de Pirapora, localizado na 18160-220. CNPJ nº 46.634.093/0001-07, de Segunda a Sexta feira das 07h30minhs as 16h30minhs.

Transporte deve seguir a mesma linha das Boas Práticas de Transporte, com finalidade de proteger a qualidade do medicamento e insumos no meio transporte e armazenagem em trânsito, e ainda dispor de instrumentos para resguardar o sistema de transporte contra roubo, avaria e/ou adulteração;

Validade dos itens, exigido prazo mínimo de validade 12 meses;

6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO

Gestor contrato: Rita de Cássia Queiroz Carvalho,

CPF: 369.255.768.03

Cargo: Secretaria municipal de saúde

Fiscal Contrato: Aurélio Nardes dos Santos,

CPF: 171.171.748-70

Cargo: Farmaceutico (Responsável técnico principal)

Os itens serão recebidos no prazo máximos de 30 dias corridos e fiscalizados por Aurélio Nardes dos Santos e seus colaboradores, que ficará responsável por:

- Verificar se a entrega está no prazo estabelecido de 30 dias corridos;
- Verificar se a nota fiscal está compatível com o valor do empenho;
- Verificar se a quantidade solicitada esta compatível com o que esta sendo entregue;
- Verificar se a validade do objeto/insumos está com vencimento mínimo de 12 meses;
- Verificar se os itens estão de acordo com as exigências, e em caso de avarias e desacordo conforme o exigido, os objetos/insumos serão recusados e o fornecedor terá que fazer a substituição do mesmo, dentre o prazo máximo de 07 dias corridos.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Quando o item for entregue, conforme as normas exigidas, este deverá vir acompanhado da nota fiscal compatível com o empenho, a qual será pago à vista em 30 dias, ateste no setor.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- A escolha do fornecedor será feita através de menor preço por item.

8.1. Amostra ou prova de conceito

Não se aplica neste caso.

8.2. Qualificação Técnica

- Liberação e Registro na ANVISA;
- Boas Pratica do Fabricante;
- Alvará de funcionamento e Certidão de Regularidade do CRF (Fornecedor).

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

- Com base nos orçamentos coletados

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será informada posteriormente

10.1. Fonte do recurso

Será informada posteriormente.

Salto de Pirapora, 29 de setembro de 2025.

Rita de Cássia Queiroz Carvalho

Secretaria Municipal de Saúde.

Bianca Regiane Rosa Guimarães

Coordenação – Assistência Farmacêutica